



Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000889/2021-08**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENTO DO SUL - APROSUL.**

A **União**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, Cep: 89283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Iavorski, Diretor-Geral Substituto, nomeado pela Portaria nº 041/2020 de 10 de março de 2020, publicada no *DOU* em 13 de março de 2020, inscrito no CPF nº XXX.221.919-XX, portador da Carteira de Identidade nº XX0019X-X SESP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE SÃO BENTO DO SUL - APROSUL**, inscrita no CNPJ nº 29.244.551/0001-82, com sede na Estrada Leonides Fischer, 71, Bairro Rio Vermelho Povoado, São Bento do Sul / SC, CEP 89.292-848, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Smieguel, portador do CPF nº XXX.454.399-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 23821.000889/2021-08, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato n.º **120/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e às seguintes cláusulas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência/execução do Contrato 120/2021, pelo período de 05 (cinco) meses, a partir de 09 de agosto de 2022 vigorando até 09 de janeiro de 2023.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Geral Substituto do IFC-*Campus* São Bento do Sul, representante da contratante, exarada no processo nº 23821.000889/2021-08, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense –



**Ministério da Educação - MEC**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense *Campus* São Bento do Sul

---

*Campus* São Bento do Sul, no Programa de Trabalho: 12306501100PI0001, PTRES: 169949, PI: CFF53M9601N, Natureza da Despesa: 339032, Fonte: 0113150072, Empenho: 2021NE000066.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas e em vigor as demais cláusulas do Contrato inicial que não foram atingidas.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Bento do Sul/SC, 11 de julho de 2022.

---

#### **CONTRATANTE**

Alessandro Iavorski  
CPF nº XXX.221.919-XX  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 041/2020 - *DOU* 13/03/2020  
**IFC - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**

---

#### **CONTRATADA**

Marcelo Smieguel  
CPF nº XXX.454.399-XX  
Representante Legal  
**APROSUL**

#### **TESTEMUNHAS**

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF:



Emitido em 11/07/2022

**TERMO ADITIVO Nº 325/2022 - CCONT/SBS (11.01.14.34)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 12/07/2022 10:37 )*

ALESSANDRO IAVORSKI  
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO  
DG/SBS (11.01.14.01)  
Matrícula: 2320510

*(Assinado digitalmente em 11/07/2022 10:22 )*

ANDRE XAVIER DINELLY  
ADMINISTRADOR  
DAP/SBS (11.01.14.01.02)  
Matrícula: 1735544

*(Assinado digitalmente em 11/07/2022 09:58 )*

WILLIAN ALBERTI  
ADMINISTRADOR  
DAP/SBS (11.01.14.01.02)  
Matrícula: 1277061

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**325**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **641610d7ef**